



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS AUDIOVISUAL

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
(Lei 14.903/2024)

ANEXO 04 — FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO COLETIVO, ESPAÇO OU GRUPO SEM CNPJ

1. LINGUAGEM, CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA

1. LINGUAGEM, CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA

1.1 Categoria de inscrição

Assinale apenas uma categoria:

☐ **Circulação/Difusão — mostras, festivais e cineclubes**

Valor do apoio: R\$ 10.000,00

☐ **Desenvolvimento**

Valor do apoio: R\$ 10.000,00

☐ **Produção**

Valor do apoio: R\$ 10.000,00

☐ **Formação**

Valor do apoio: R\$ 10.000,00

Declaro estar ciente de que o coletivo, espaço ou grupo sem CNPJ poderá apresentar apenas 1 (um) projeto neste Edital, em apenas uma categoria, conforme as regras estabelecidas no Chamamento Público nº 005/2026.

1.2 Modalidade de concorrência

Assinale apenas uma opção:

☐ **Ampla concorrência**

☐ **Cota para pessoas negras — pretas ou pardas**

() Cota para pessoas indígenas

() Cota para pessoas com deficiência

O coletivo, espaço ou grupo sem CNPJ que optar por concorrer às vagas reservadas participará simultaneamente da ampla concorrência e da modalidade de cota escolhida, conforme o item 9.2 do Edital.

1.3 Condição de participação do coletivo, espaço ou grupo sem CNPJ em cota

O coletivo, espaço ou grupo sem CNPJ que optar por concorrer às vagas reservadas deverá demonstrar protagonismo efetivo de pessoas negras, pessoas indígenas ou pessoas com deficiência na concepção, coordenação ou execução do projeto.

Assinale a condição que fundamenta a inscrição na modalidade de cota:

() O coletivo, espaço ou grupo possui maioria de integrantes composta por pessoas negras, indígenas ou pessoas com deficiência.

() O coletivo, espaço ou grupo possui pessoa negra, indígena ou com deficiência em posição de liderança, coordenação ou responsabilidade principal pelo projeto.

() A equipe responsável pelo projeto é majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou pessoas com deficiência.

() O projeto apresenta atuação cultural diretamente voltada à valorização, promoção ou proteção dos direitos culturais de pessoas negras, indígenas ou pessoas com deficiência.

Nome da pessoa ou das pessoas que fundamentam a inscrição na cota:

Função, responsabilidade ou forma de participação no projeto:

Modalidade de cota escolhida:

A condição declarada deverá possuir relação efetiva com a concepção, a coordenação ou a execução do projeto. A inclusão meramente formal de pessoa pertencente ao grupo beneficiário, sem atuação real na proposta, não será suficiente para enquadramento na modalidade de cota.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



As pessoas indicadas para fundamentar a inscrição na modalidade de cota deverão apresentar as autodeclarações e os documentos correspondentes, conforme previsto no Edital:

- I — para pessoas negras, autodeclaração étnico-racial, conforme Anexo 07;
- II — para pessoas indígenas, autodeclaração ou declaração de pertencimento, conforme Anexo 08, admitido o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena — RANI, quando cabível;
- III — para pessoas com deficiência, autodeclaração e laudo médico ou avaliação biopsicossocial, conforme Anexo 09 e as regras do Edital.

A opção pela modalidade de cota implica responsabilidade da pessoa representante e dos integrantes indicados pela veracidade das informações e dos documentos apresentados. A falsidade das informações poderá resultar em desclassificação, inabilitação, perda do apoio financeiro e responsabilização administrativa, civil e penal.

A utilização de critérios como liderança, maioria da equipe ou protagonismo efetivo é compatível com a aplicação de cotas a coletivos sem CNPJ